



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** (30 trinta) dias de férias entre os dias 23/06/2026 à 22/07/2026, referente ao período aquisitivo 10/01/2025 à 09/01/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 22/06/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 185/2026

“Súmula: Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS,
SERVIÇOS E MERCADORIAS do Poder Executivo do
Município de Cruzmaltina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
Mauricio Bueno de Camargo, no uso das atribuições legais lhe conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços
e Mercadorias do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, estado do Paraná.

Art.2º A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e
Mercadorias do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina é composta:

Presidente: LUCILENE DA LUZ FERREIRA, servidor efetivo do município, matrícula 152426.

Membro: ADRIANA SERVA DA SILVA, servidor efetivo do município, matrícula 25421.

Membro: LUCI QUEIROZ, servidor efetivo do município, matrícula 21941.

Membro: ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI, servidor efetivo do município, matrícula 55152436.

Membro: PRICILA DE SOUZA CERQUEIRA JACINTO, servidor efetivo do município, matrícula 515308.

Membro: BIANCA RACHEL DA COSTA, servidor efetivo do município, matrícula 516051.

Membro: MARCIA DE FREITAS GASPARIN PRATESSI, servidor efetivo do município, matrícula 516000.

Membro: LEILA FRANCIÉLE DOS SANTOS, servidor efetivo do município, matrícula 515307.

Membro: ISADORA BECALHI ROCHA, servidor efetivo do município, matrícula 515995.

Membro: JAQUELINE FERREIRA MARIA, servidor efetivo do município, matrícula 515996.

Membro: LAURINDA GOMES DE LIMA, servidor efetivo do município, matrícula 2561.

Membro: ANDREIA APARECIDA ARAUJO, servidor efetivo do município, matrícula 5152419.

Membro: CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS, servidor efetivo do município, matrícula 67261.

Membro: MARCIA APARECIDA MARTINS, servidor efetivo do município, matrícula 61491.

Membro: CRISTIANE COSTA DE ABREU, servidor efetivo do município, matrícula 6631.

Membro: DEISE APARECIDA ALVES, servidor comissionado do município, matrícula 516098.

Membro: EVERSON DE SOUZA DA LUZ, servidor efetivo do município, matrícula 515288.

Membro: KEILA DE LIMA CORDEIRO, servidor comissionado do município, matrícula 516096.

Membro: MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO, servidor comissionado do município, matrícula 516090.

Membro: BIANCA DE OLIVEIRA, servidor efetivo do município, matrícula 515938.

Membro: DIEGO FELIPE RODRIGUES, servidor efetivo do município, matrícula 5152437.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Membro: FILIPE HERBERT DOS SANTOS, servidor comissionado do município, matrícula 516106
Membro: MARCELO TOME CORDEIRO, servidor comissionado do município, matrícula 516095 .
Membro: VANESSA BORELI NETO, servidor comissionado do município, matrícula 516104.
Membro: LORENA ISABELLE BAHLS, servidor comissionado do município, matrícula 516108.
Membro: HENRIQUE CALIXTO, servidor efetivo do município, matrícula 516003
Membro: LUCIANA LOPES DE CAMARGO, servidor comissionado do município, matrícula 516156.
Membro: SIMONE APARECIDA RUY LEAL , servidor comissionado do município, matrícula 5152421
Membro: FAGNER JOSÉ MARQUETI, servidor comissionado do município, matrícula 516158.
Membro: PAULO ALEXANDRE CALDEIRA PASTORI, servidor comissionado do município, matrícula 516161

Art.3º Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo recebedor, e encaminhada o departamento de contabilidade, o qual fará o devido registro.

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por esta portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.

Art.4º Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme artigo 3º desta portaria.

Art.5º Esta portaria revoga a portaria 124/2026.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS
DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 190/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CLAUDEMIR MARTINS** ocupante do cargo de **MOTORISTA D** (19 dezanove) dias de férias entre os dias 29/06/2026 à 17/07/2026, referente ao período aquisitivo 01/05/2025 à 30/04/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 22/06/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 188/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **MARCIA DE FREITAS GASPARIN PRATESSI** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (10 dez) dias de férias entre os dias 29/06/2026 à 08/07/2026 referente ao período remanescente 12/12/2023 à 11/12/2024 e mais 10 (dez) dias de férias entre os 09/07/2026 à 18/07/2026 referente ao período aquisitivo 12/12/2024 à 11/12/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 22/06/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 186/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **PAUO HENRIQUE DA COSTA** ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO)** (30 vinte) dias de férias entre os dias 16/06/2026 à 15/07/2026, referente ao período aquisitivo 04/03/2024 à 03/03/2025

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 22/06/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 189/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO
MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **VANESSA DOS SANTOS PAZZA MARTINS** ocupante
do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** (15 quinze) dias de férias entre os dias
29/06/2026 à 13/07/2026 referente ao período remanescente 02/10/2023 à 01/10/2024 e
mais 10 (dez) dias de férias entre os 14/07/2026 à 23/07/2026 referente ao período
aquisitivo 02/10/2024 à 01/10/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 22/06/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 187/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **MOACIR HERMENEGILDO DA COSTA** ocupante do cargo de **OFICIAL CONSTRUÇÃO CIVIL** (30 vinte) dias de férias entre os dias 16/06/2026 à 15/07/2026, referente ao período aquisitivo 31/03/2024 à 30/03/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 22/06/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1694



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000
e-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com – fone: (43) 3125-
2050
CRUZMALTINA-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 11 de 18 de Junho de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

O Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 18 de Junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Recurso do governo estadual para a construção de um centro de fisioterapia no valor de R\$ 1.300,000,00 mil reais, através da Resolução SESA Nº 1508/2025 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital, destinados a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, mediante repasse na modalidade Fundo a Fundo e a Resolução Nº 684/2026 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Saúde do Paraná,

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cruzmaltina, 18 de Junho de 2026.

Inácio Rios Adami

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina